



www.unimedsuldopara.coop.br
Rua Sol Poente, 2190
68.501-670, Cidade Nova, Marabá - PA
T. (94) 2103-8500

Marabá-PA, 01 de março de 2019.

À

Assunto: **Comunicação do cancelamento do contrato coletivo por adesão.**

Prezado Senhor,

No dia 10 de Outubro de 2017, foi assinado **contrato de prestação de serviços de assistência médica e hospitalar nº 1853**, entre a Unimed Sul do Pará, na condição de Contratada e **Sempre Saúde Administradora De Benefícios – SEMPRE SAÚDE**, como Contratante.

Tal pacto prevê na Cláusula 19ª a possibilidade de sua rescisão a qualquer tempo, condicionando, apenas, o aviso prévio a parte interessada, em período não inferior a 60 (sessenta) dias. A notificação feita à SEMPRE SAÚDE deu-se em 28 de dezembro de 2018. No entanto, a UNIMED SUL DO PARÁ, por liberalidade, decidiu prorrogar o prazo de rescisão contratual até o dia 10 de Abril de 2019.

Informamos ainda que no período acima mencionado V.Sª poderá optar por continuar na Unimed Sul do Pará desde que celebre com a Operadora um novo Contrato de Plano de Saúde, aderindo aos seus termos e valores, conforme determina o art. 15 da RN nº 412/2016:

Desse modo, assegurado nas Resoluções Normativas nº 195/2009, nº 196/2009, nº 412/2016 e CONSU 19/1999 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, COMUNICO, a Vossa Senhoria, a rescisão da avença conosco estabelecida, em que decorrido o prazo de 10 de Abril de 2019, operar-se-á de pleno direito.

Atenciosamente,


Jorge Bichara Neto
Diretor-Presidente